

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO N.º 051/2008

Súmula: Aprova a Política Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94.

- Considerando a Política Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica do SUAS, respectivamente, Resoluções CNAS nº 145/2004 e 130/2005;
- Considerando a importância de se definirem diretrizes e bases de organização que norteiem a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Londrina;
- Considerando a apresentação do conteúdo proposto para tal definição pelo órgão gestor da Política de Assistência Social no Município em reunião plenária deste Conselho;
- Considerando a deliberação emanada da reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de outubro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, a Política Municipal de Assistência Social - PMAS.

Art. 2º Estabelecer que o texto final deverá ser devidamente validado pela Diretoria Executiva deste Conselho como parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 03 de novembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente